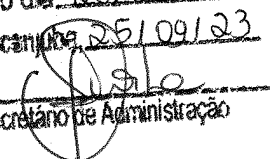




Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.130/2023

De 25 de setembro de 2023

Certifico que na data 25/09/23,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei nº 2.130
do dia 25/09/23
Piracanjuba, 25/09/23

Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à atleta piracanjubense de ginástica artística MARIA CLARA RODRIGUES CARSOSE RIBEIRO, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), a atleta da ginástica artística Maria Clara Rodrigues Cardoso Ribeiro, conforme plano de trabalho anexo, para custear despesas durante as competições do ano de 2023.

Parágrafo Único – O auxílio financeiro de que trata o *caput*, será realizado ao responsável legal, Sr. Wesley Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob nº 906.095.601-53.

Art. 2º - Havendo necessidade fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, autorizado a abrir Crédito Orçamentário de Natureza Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

Art. 3º - O responsável legal, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a aplicação do auxílio financeiro, para apresentar a prestação de contas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração